



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Câmara de Comércio Exterior
Comitê-Executivo de Gestão
Secretaria-Executiva

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 185ª REUNIÃO DO COMITÊ-EXECUTIVO DE GESTÃO (GECEX) - 18/08/2021 - VERSÃO PÚBLICA

A 185ª Reunião do Comitê-Executivo de Gestão (Gecex) da Câmara de Comércio Exterior (Camex) foi realizada no dia 18 de agosto de 2021. Processo SEI Economia nº 19971.100784/2021-59.

Com base no § 4º do Art. 9º do Decreto 10.044, de 4 de outubro de 2019, e no Art.12, parágrafo único, do [Regimento Interno do Gecex](#), a reunião foi realizada de forma telemática, por meio de videoconferência, a qual teve início às 16h05. Os votos dos membros foram proferidos na videoconferência e, excepcionalmente, a Presidência da República (por meio do Ministério da Defesa) e a Secretaria Especial de Tesouro e Orçamento (SETO) do Ministério da Economia incluíram seus votos no Processo SEI 19971.100784/2021-59, dentro do prazo estipulado (12h do dia 19 de agosto de 2021).

Os itens em deliberação foram disponibilizados na Agenda Retificadora (Doc SEI 17961326) no Processo SEI 19971.100784/2021-59.

A reunião contou com a participação dos seguintes membros do Gecex:

- Presidente do Comitê-Executivo de Gestão (Gecex) Substituto, Secretário-Executivo do Ministério da Economia, Marcelo Pacheco dos Guarany;
- Representante da Presidência da República: Marcos Rosas Degaut Pontes (ausente na videoconferência, mas submeteu voto pelo Processo SEI);
- Dois representantes do Ministério das Relações Exteriores: Sarquis José Buainain Sarquis /Fernando Meirelles de Azevedo Pimentel* e Michel Arslanian Neto (Fernando Meirelles de Azevedo Pimentel - Votos 2.1, 2.2 e 3.1 / Sarquis José Buainain Sarquis - a partir do voto 4.1);
- Representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: Flávio Campestrin Bettarello e Wilson Vaz de Araújo;
- Representante da Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia: João Luis Rossi;
- Representante da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia: Decio Rui Pialarissi;
- Representante da Secretaria Especial de Tesouro e Orçamento do Ministério da Economia: Gildenora Batista Dantas Milhomem (ausente na

videoconferência, mas submeteu voto pelo Processo SEI),

- Representante da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia: Bruno Monteiro Portela;
- Secretária-Executiva da Camex, Ana Paula Lindgren Alves Repezza, membro sem direito a voto.

Como convidados permanentes (sem direito a voto):

- Pela APEX, Igor Isquierdo Celeste;
- Pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), Guilherme Mendes Resende.

Também esteve presente a Procuradora-Geral Adjunta de Consultoria de Produtividade, Competitividade e Comércio Exterior, Simone Anacleto.

A Secretária-Executiva da Camex, Ana Paula Repezza, iniciou a reunião dando boas-vindas aos participantes, confirmando o quórum mínimo de membros do Gecex para início das deliberações.

A Secretária informou que, devido à alteração de horário da reunião e à impossibilidade da participação de dois membros do Gecex – Presidência da República (por meio do Ministério da Defesa) e Secretaria Especial de Tesouro e Orçamento (SETO) do Ministério da Economia – acordou-se com esses membros que os votos de ambos seriam submetidos até dia 19 de agosto às 12:00 no Processo SEI da reunião. Não houve objeção por parte dos membros.

O Secretário-Executivo do Ministério da Economia Marcelo Pacheco dos Guaranys, Presidente do Gecex Substituto, cumprimentou a todos e solicitou que a Secretária desse prosseguimento aos temas da pauta.

Passou-se ao primeiro voto:

Voto 2.1 e Voto 2.2 – Minuta de Ata de Reunião: 182ª Reunião do Gecex e Minuta de Ata 184ª Reunião do Gecex

A Minuta de Ata da 182ª Reunião do Gecex foi projetada para os membros. Os órgãos que enviaram sugestões de alteração (MAPA, SEPEC/ME e MRE) conferiram que suas alterações estavam refletidas no documento e não houve manifestação.

A Minuta de Ata da 184ª Reunião do Gecex foi projetada e as sugestões de alteração enviadas por SETO/ME e SECEX/SECINT/ME (a pedido da Subsecretaria de Defesa Comercial e Interesse Público - SDCOM) estavam refletidas no texto apresentado.

Sem comentários por parte dos membros, as propostas foram colocadas em deliberação.

Decisão: *Aprovadas, por consenso, com dez votos favoráveis, as Minutas de Ata de Reunião: 182ª Reunião do Gecex e 184ª Reunião do Gecex.*

Voto 3.1 – Alteração na composição do Conselho Consultivo do Setor Privado (Conex)

A Secretária-Executiva Ana Paula Repezza explicou que se trata de substituição de membro da comunidade acadêmica do Conselho Consultivo do Setor Privado (Conex). A pesquisadora Sandra Polónia Rios faz parte do Centro de Estudos de Integração e Desenvolvimento (Cindes), que venceu um processo licitatório da SE-Camex para desenvolver estudos específicos. A Secretária informou que, ao consultar a área de Controle Interno do Ministério da Economia, foi informado que poderia se tratar de um possível conflito de interesses. Por tal questão, a pesquisadora solicitou seu desligamento do Conex.

A SE-Camex sugeriu o nome da professora da American University, Renata Vargas Amaral, com a anuência do MRE, tendo em vista a sua atuação em temas diversos ligados à Organização Mundial do Comércio (OMC) e sua ampla experiência profissional em direito do comércio internacional e investimentos. A Secretária destacou que o perfil da professora Renata complementarará de forma relevante o grupo de acadêmicos no Conex.

Sem nenhum comentário por parte dos membros, o item foi colocado em deliberação.

***Decisão:** Aprovada, por consenso, com dez votos favoráveis, alteração na composição do Conselho Consultivo do Setor Privado (Conex).*

Voto 4.1 - Revisão de final de período de medida compensatória aplicada sobre as importações originárias da Índia de Filmes PET e ajustes na Resolução Gecex nº 203, de 20 de maio de 2021

O item foi apresentado pela Subsecretária de Defesa Comercial e Interesse Público (SDCOM) Amanda Athayde, que informou que o primeiro item se trata de revisão de final de período de medida compensatória aplicada sobre as importações de Filmes PET originária da Índia. A Subsecretária lembrou que o tema foi deliberado pelo Gecex, em maio de 2021, para investigação de antidumping com origem Egito, China e Índia. No caso de origem Índia, houve a redução de direito para as exportadoras.

A Subsecretária explicou que, conforme regras da OMC, não se pode aplicar um duplo remédio para as exportações da mesma origem. Nesse caso, faz-se necessário um recálculo do direito antidumping, tendo em vista a vedação a “double remedy” (duplo remédio) e considerando a modificação dos direitos antidumping.

Ademais, a Subsecretária informou que foi percebida necessidade de modificações *ex-officio* do direito antidumping na Resolução Gecex nº 203, de 20 de maio de 2021. A Subsecretária explicou aos membros as alterações sugeridas pela SDCOM e dispostas na Nota Técnica no 43/2021/CGSC/SDCOM/SECEX.

Adicionou que houve análise de interesse público, mas que não foram identificadas razões para isso.

Dessa forma, duas Minutas estão em deliberação:

- a primeira prorroga o direito compensatório definitivo, por um prazo de até 5 (cinco) anos, aplicado às importações brasileiras de filmes, chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, biaxialmente orientados, de poli(tereftalato de etileno) – filmes PET, de espessura igual ou superior a 5 micrometros (μm) e igual ou inferior a 50 micrometros (μm). metalizados ou não. sem tratamento ou com tratamento tipo coextrusão. químico ou com descasca de coroa originárias da

Índia.

- a segunda, propõe, após a aprovação da revisão final de período, a expedição de uma Resolução destinada a alterar a Resolução Gecex nº 203, de 20 de maio de 2021, e efetuar ajustes relacionados ao *double remedy*, bem como outros de caráter sobretudo formais, conforme detalhado pela NT nº 43/2021/CGSC/SDCOM/SECEX, de 05/08/2021.

Decisão: Aprovada, por consenso, com dez votos favoráveis, a prorrogação do direito compensatório definitivo, por um prazo de até 5 (cinco) anos, aplicado às importações brasileiras de filmes, chapas, folhas, películas, tiras e laminas, biaxialmente orientados, de poli(tereftalato de etileno) – filmes PET, de espessura igual ou superior a 5 micrometros (μm) e igual ou inferior a 50 micrometros (μm), metalizados ou não, sem tratamento ou com tratamento tipo coextrusão, químico ou com descarga de corona originárias da Índia. E, aprovada, por consenso, com dez votos favoráveis, a alteração da Resolução Gecex nº 203, 20 de maio de 2021, e efetuar ajustes formais, conforme detalhado pela NT nº 43/2021/CGSC/SDCOM/SECEX, de 05/08/2021.

Voto 4.2 - Pedido de reconsideração de medida antidumping aplicada por meio da Resolução Gecex nº 203, de 20 de maio de 2021 (Filme PET)

A Subsecretária da SDCOM apresentou o item e explicou que diz respeito ao mesmo produto, porém se refere ao pedido de reconsideração apresentado em 31 de maio de 2021 pela Terphane, em face da Resolução Gecex nº 203, de 20 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 21 de maio de 2021, que prorrogou direito antidumping definitivo, por um prazo de até 5 (cinco) anos, aplicado às importações brasileiras de Filme PET, com espessuras entre 5 a 50 micrometros, comumente classificadas nos subitens 3920.62.19, 3920.62.91 e 3920.62.99, originárias do Egito, Índia e China, com imediata suspensão após a sua prorrogação para Egito e China.

Entre os pedidos solicitados pela empresa Terphane, o SDCOM entendeu que as razões que foram apresentadas na decisão continuam válidas. Acerca da exclusão dos produtos do escopo da medida os filmes “tracing and drafting” e filmes “transfer metalizing”, este já perdeu o objeto, uma vez que já foi retificado *ex-officio* em decisão anterior.

Decisão: Aprovado indeferimento, por consenso, com dez votos favoráveis, de pedido de reconsideração de medida antidumping aplicada por meio da Resolução Gecex nº 203, de 20 de maio de 2021 (Filme PET).

Voto 4.3 - Pedido de reconsideração de medida antidumping aplicada por meio da Resolução GECEX nº 199, de 4 de maio de 2021 (Chapas off-set)

A Subsecretária explicou o caso refere-se a pedido de reconsideração apresentado pela produtora/exportadora de Taipé Chinês Top High Image Corp, em face da Resolução GECEX nº 199, de 4 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2021 e republicada em 7 de maio de 2021, que prorrogou o direito antidumping definitivo, por um prazo de até 5 (cinco) anos, aplicado às importações brasileiras de chapas pré-sensibilizadas de alumínio para impressão off-set, comumente classificadas nos itens 3701.30.21 e 3701.30.31 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, originárias da China, Taipé Chinês, EUA, União Europeia e Reino Unido.

entendeu que o pedido não era adequado, tendo em vista que o direito já seria suficiente para neutralizar o dano.

Decisão: *Aprovado indeferimento, por consenso, com dez votos favoráveis, pedido de reconsideração de medida antidumping aplicada por meio da Resolução GECEX n° 199, de 4 de maio de 2021 (Chapas off-set).*

Voto 4.4 - Pedido de reconsideração de medida antidumping aplicada por meio da Resolução Gecex n° 193, de 28 de abril de 2021 (Tubos de plástico para coleta de sangue a vácuo)

A Subsecretária informou que, nesse caso, são dois pedidos de reconsideração em face da Resolução Gecex n° 193, de 28 de abril de 2021, que prorrogou direito antidumping definitivo, por um prazo de até 5 (cinco) anos, aplicado às importações de tubos de plástico para coleta de sangue a vácuo, comumente classificadas nos subitens 3822.00.90, 3926.90.40 e 9018.39.99 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM, originárias da China, Estados Unidos da América e do Reino Unido e manteve vigente a suspensão dos direitos prorrogados, por interesse público, pela Resolução GECEX n° 147, de 15 de janeiro de 2021, tendo por objetivo facilitar o combate à pandemia de Covid-19.

O Grupo Becton, Dickinson and Company (Grupo BD) solicitou reajuste de cálculo da medida para os Estados Unidos, ao qual a SDCOM sugere o indeferimento devido a imprecisões no pedido. Ademais, sugere-se o deferimento parcial de um pedido de recálculo necessário devido a erro material. Esclarece-se que não houve prejuízo para qualquer parte interessada, dado que o direito em vigor é menor do que a margem de dumping calculada na revisão.

Em relação ao pedido da China Chamber of International Commerce (CCOIC), a SDCOM sugere o indeferimento total na medida já que não foi apresentado nenhum elemento novo.

Decisão: *Aprovado, por consenso, com dez votos favoráveis, indeferimento da totalidade do pedido de reconsideração apresentado pela “China Chamber of International Commerce (CCOIC)”. Também aprovado, por consenso, com dez votos favoráveis, o deferimento parcial do pedido apresentado pelo Grupo BD, tendo sido realizada a correção de erro material no cálculo da margem de dumping apurada para o grupo de empresas no âmbito da revisão.*

Voto 4.5 - Avaliação de escopo do direito antidumping aplicado sobre as importações de objetos de louça para mesa, originárias da China

A Subsecretária explicou que se trata de uma avaliação de escopo, que possui caráter meramente interpretativo e visa a esclarecer aspectos referentes à definição do produto objeto da medida antidumping. Não tem por objeto, portanto, a alteração da definição do produto e tampouco a redefinição o escopo de aplicação da medida.

Nesse caso, o questionamento referia-se aos produtos “descansos de panela”, “apoios para copos”, “bandejas” e “tábuas de corte”. A Subsecretária explicou que os produtos foram incluídos no escopo da investigação original e da revisão de final de período e que, devido a isso, se enquadram na definição de produto objeto do direito antidumping aplicado às importações de objetos de louça para mesa, sendo abarcados pela medida.

Decisão: *Aprovada, por consenso, com dez votos favoráveis, avaliação de escopo do direito antidumping aplicado sobre as importações de objetos de louça para mesa, originárias da China.*

A Secretária-Executiva da Camex Ana Paula Repezza sugeriu uma reflexão ao grupo e indagou se este seria um caso para deliberação do colegiado, já que dificilmente o grupo questionaria a análise de escopo realizada pela SDCOM. Sugeriu que se refletisse para casos futuros. A Subsecretária Amanda Athayde informou que atualmente há necessidade de deliberação no Gecex, nos termos do art. 153 do Decreto 8058/2013, mas concordou em refletir sobre o tema.

Item 4.6 - Relato sobre Garrafas Térmicas

A Subsecretária lembrou que esse é apenas um item para relato, e que este fora o primeiro caso a ser decidido nos termos do art. 109 do Decreto nº 8058, de 26 de julho de 2013. Afirmou que apesar de não ter havido aumento nas importações, há uma obrigação de monitoramento definida na Resolução Camex que prorrogou e suspendeu a medida, mas que atualmente esse modelo não é mais utilizado, na medida em que as partes interessadas possuem um rito processual mais claro sobre prazos e trâmites a serem seguidos em caso de solicitação de reaplicação da medida suspensa pelo art. 109.

A Resolução Camex nº 46, de 5 de julho de 2017, que prorrogou e suspendeu o direito antidumping definitivo aplicado às importações brasileiras de garrafas térmicas originárias da China, requer o monitoramento anual da evolução do volume das importações do referido produto. O monitoramento consta da Nota Técnica (SEI nº 17514906), a qual recomenda a manutenção da suspensão do direito antidumping aplicado às importações brasileiras de garrafas térmicas originárias da República Popular da China, nos termos do art. 109 do Decreto nº 8.058, de 26 de julho de 2013.

Voto 5.1 - Lista Covid - inclusão e exclusão de produtos

O Coordenador-Geral de Reforma Tarifária da SE-Camex, Denis Scaramussa, apresentou o voto. Informou que está sendo posta em deliberação a inclusão de quatro produtos abrangendo princípios ativos e medicamentos utilizados para suavizar os sintomas decorrentes da Covid-19. Propõem-se, ainda, a exclusão das NCMs 5603.13.40 e 5603.14.30, com seus respectivos destaques tarifários, haja vista a comprovação de que os produtos abrangidos por estes códigos não são utilizados na fabricação de máscaras de proteção hospitalar. Por fim, será deliberada a proposta de ajuste na redação de ex-tarifário referente à NCM 5603.12.40, para que as reduções tarifárias se apliquem exclusivamente a produtos hospitalares, e não ao setor em geral. Finalizou afirmando que todas as deliberações foram atestadas pela SE-Camex em conjunto com a Receita Federal e com o Ministério da Saúde, não havendo óbice técnico à medida por nenhum desses órgãos.

***Decisão:** Aprovada, por consenso, com dez votos favoráveis, Minuta de Resolução que concede redução temporária, para zero por cento, da alíquota do Imposto de Importação ao amparo do artigo 50, alínea d, do Tratado de Montevideu de 1980, internalizado pelo Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, tendo por objetivo facilitar o combate à pandemia do Corona Vírus / Covid-19 ("Lista Covid").*

Voto 5.2 - Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum do Mercosul (Letec) - Recomendações CAT para deferimento e indeferimento de pleitos

O Coordenador-Geral de Reforma Tarifária da SE-Camex, Denis Scaramussa, expôs a recomendação do CAT ao Gecex de deferimento da inclusão de dois novos ex-tarifários no código 8544.60.00 da NCM, produto relevante por ser utilizado nos investimentos em linhas de transmissão de energia elétrica, e de indeferimento de alguns produtos por falta de mérito relativo, relacionados a pastilhas de alumínio, a determinados automóveis elétricos, a partes de alto-falantes e a outros instrumentos de teclado.

Sem comentários por parte dos membros, o item foi colocado em deliberação.

***Decisão:** Aprovadas, por consenso, com dez votos favoráveis, recomendações CAT para Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum do Mercosul (LETEC): inclusão de produtos na lista e indeferimento de pleitos.*

Voto 5.3 - Aprovação de pleitos de redução tarifária ao amparo do mecanismo de desabastecimento (Resolução GMC nº 49/19)

A servidora Caroline Leite, da SE-Camex, informou que as recomendações do CAT incluem o encaminhamento de cinco casos com indicação de aprovação à Comissão de Comércio do Mercosul – CCM, incluindo quatro novos casos: bobina de alumínio (em NCM que já ocupa vaga no mecanismo), garrafa de vidro de até 330ml (pleito da Afebras, cuja descrição do ex-tarifário teve a concordância da Abravidro), bola de tênis, sistema de proteção, controle e supervisão para instalação em painéis de energia solar (com duração de 90 dias); e a renovação do produto Lignossulfonato.

Foi feita, também, a sugestão de indeferimentos de três casos por não restarem comprovados os respectivos desabastecimentos. Além disso, foi recomendada a aprovação de pedidos de reduções tarifárias realizados pelo governo argentino.

***Decisão:** Aprovada, por consenso, com dez votos favoráveis, recomendação para deferimento e indeferimento de pleitos ao amparo do mecanismo de desabastecimento (Resolução GMC nº 49/19).*

Voto 5.4 - Revisão tarifária para medicamentos: proposta de redução tarifária para princípios ativos

O Coordenador-Geral de Reforma Tarifária da SE-Camex, Denis Scaramussa, informou que este caso tem origem em mandato específico da Comissão de Comércio do Mercosul (CCM) para que se realize avaliação acerca do nível tarifário para bens formulados decorrentes de rebaixa tarifária realizada previamente sobre o setor químico, com o objetivo de manter a coerência entre produtos formulados e seus princípios ativos.

O Brasil já havia apresentado proposta de redução para bens formulados, tema que está em tratamento no CT-1, e que, ao alcançar a lista de coincidências entre os Estados Partes do Mercosul, verificou-se que, no caso dos quatro produtos para os quais há consenso sobre a redução das tarifas para os medicamentos finais, haveria a necessidade de redução dos respectivos princípios ativos para manutenção da coerência tarifária.

O Coordenador Geral concluiu afirmando que tanto os medicamentos como os seus princípios ativos não são produzidos no Brasil e que o CAT, após ouvir o Ministério da Saúde, recomendou, por consenso, o encaminhamento das propostas de redução ao CT-1 do Mercosul.

Sem comentários por parte dos membros, o item foi colocado em deliberação.

***Decisão:** aprovada, por consenso, com dez votos favoráveis, recomendação do CAT de forma a levar a proposta brasileira ao Comitê Técnico N° 1 do Mercosul sobre Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias (CT-1), sobre mandato específico para ajustes no tratamento tarifário de medicamentos.*

Voto 5.5 - Lista de Exceções de Bens de Informática e Telecomunicações - Adequações decorrentes da Resolução do Comitê-Executivo de Gestão (Gecex) n° 173, de 18 de março de 2021

O voto também foi apresentado pelo Coordenador-Geral de Reforma Tarifária da SE-Camex, Denis Scaramussa. Ele informou que a proposta decorre, em parte, dos trabalhos que resultaram na aprovação da Resolução Gecex n° 173, de 18 de março de 2021, a qual realizou redução linear e horizontal de 10% sobre as tarifas incidentes sobre setor de BIT e de BK, com exceção dos bens que integram a Lebit, em função da necessidade de realização de estudos mais aprofundados sobre a questão. Uma vez realizada tal análise, e com aprovação do CAT, recomendou-se a extensão da rebaixa a 26 desses produtos, com início em 1° de setembro do ano corrente.

Sem comentários por parte dos membros, o item foi colocado em deliberação.

***Decisão:** Aprovada, por consenso, com dez votos favoráveis, Minuta de Resolução que altera o Anexo III da Resolução da Câmara de Comércio Exterior n° 125, de 15 de dezembro de 2016, e ajusta as alíquotas do Imposto de Importação aplicáveis aos Bens de Informática e Telecomunicações (BIT) que constam na Lista de Exceções de Bens de Informática e Telecomunicações (Lebit).*

Voto 5.6 - Incorporação da Resolução MERCOSUL/GMC n° 46/20, que aprova o Sistema de Administração e Controle de Cotas de Importação outorgadas pelo MERCOSUL

O Coordenador-Geral Denis Scaramussa informou que se trata da incorporação, ao ordenamento jurídico nacional, da Resolução MERCOSUL/GMC n° 46/20 (negociada pela Secex em conjunto com o MRE), que dispõe sobre o Sistema de Administração e Controle de Cotas de Importação outorgadas pelo MERCOSUL, norma que se antecipa à vigência futura dos acordos extrarregionais do Mercosul.

O representante do Ministério das Relações Exteriores, Michel Arslanian Neto, aproveitou a ocasião para parabenizar a equipe envolvida na elaboração e negociação do projeto da Resolução, a qual sinaliza a disposição do MERCOSUL em dar efetividade aos acordos com a União Europeia e com a EFTA. Solicitou, ainda, modificação da redação do Art. 2º, em razão de ser o Ministério das Relações Exteriores o órgão responsável pela coordenação nacional da Comissão de Comércio do MERCOSUL, conforme disposto a seguir:

"Artigo 2º, II - a designação de ponto focal, em coordenação com o Ministério das Relações Exteriores, para fins de atendimento do artigo 3.2 do Anexo da Resolução MERCOSUL/GMC N° 46/20."

Os membros concordaram com a alteração proposta pelo MRE e o tema foi colocado em deliberação.

Decisão: aprovada, por consenso, com dez votos favoráveis, Minuta de Resolução que dispõe sobre o Sistema de Administração e Controle de Cotas de Importação outorgadas pelo MERCOSUL a terceiros países ou grupos de países (SACIM) e incorpora ao ordenamento jurídico brasileiro a Resolução nº 46, de 2020, do Grupo Mercado Comum (GMC) do MERCOSUL.

Voto 5.7 - Incorporação de Resoluções do Grupo Mercado Comum do Mercosul sobre alterações definitivas da TEC

O representante da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, Decio Rui Pialarissi, questionou se os temas 5.7 e 5.8 deveriam ser mesmo mantidos na pauta, já que haveria documentos pendentes de assinatura no Mercosul para conclusão dos trâmites.

O representante do Ministério das Relações Exteriores, Michel Arslanian Neto, informou que entrou em contato com a respectiva contraparte no Mercosul, a qual informou que a Secretaria já havia sido instruída a colher as assinaturas para a norma e que a ata na qual as resoluções foram anexadas estava devidamente assinada. Acrescentou que a Presidência Pro Tempore argentina assegurou que os trâmites burocráticos estariam resolvidos até **os dias seguintes após a** reunião do Gecex. Esclareceu que não haveria nenhuma dificuldade quanto ao mérito da proposta por parte do MRE mas que estaria aberto a discutir procedimento que atenda a preocupação da Receita Federal sobre a possibilidade de existência de vício formal.

A Secretaria-Executiva da Camex, Ana Repezza, sugeriu que as resoluções fossem aprovadas pelo Gecex e se colhesse assinatura do Presidente do Gecex, porém a publicação poderia ocorrer após a finalização dos trâmites no âmbito do Mercosul.

O Coordenador-Geral de Reforma Tarifária da SE-Camex, Denis Scaramussa, esclareceu que a data prevista para início da vigência das normas Mercosul em análise nesta reunião seria o dia 1º de setembro subsequente. Acrescentou que a PGFN concordou com início da instrução processual ainda sem a conclusão dos trâmites no Mercosul, após a qual o processo seria encaminhado para parecer a ser realizado em prazo exíguo. Reafirmou, também, a importância da aprovação da redução tarifária dos 19 códigos de NCM relativos ao setor aeronáutico, em função do impacto causado sobre esse setor pela pandemia de Covid-19. Lembrou que a aprovação do mérito das resoluções já foi feita pelo Gecex em reunião anterior e que a decisão atual consiste somente na formalização da incorporação dessas normas ao ordenamento jurídico brasileiro.

O representante da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia, Decio Rui Pialarissi, esclareceu que concorda com o mérito das propostas, mas que votaria contra a sua aprovação em função da não conclusão dos trâmites no âmbito do Mercosul. Solicitou que, se aprovadas as incorporações das normas, a vigência da resolução relativa ao voto 5.7 se inicie em 1º de outubro.

O Coordenador-Geral de Reforma Tarifária, Denis Scaramussa, informou não haver óbice ao adiamento do início da vigência resolução relativa ao voto 5.7. Reiterou que sempre se procurou atender às demandas da Receita Federal quanto à anterioridade das aprovações das normas tarifárias, e que as normas em consideração foram aprovadas em 10 de junho do ano corrente, para que houvesse três meses de tempo hábil para que a Receita Federal adequasse os seus sistemas, mas que circunstâncias alheias ao planejamento realizado obstaram que a assinatura ocorresse dentro do prazo desejado. Por fim, solicitou que o MRE realize as devidas gestões para as próximas normas relacionadas à mudança da NCM 2022, que foram aprovadas na reunião extraordinária do GMC realizada em julho, tenham seus trâmites concluídos a tempo de serem aprovadas e incorporadas na reunião do Gecex de setembro, a fim de proporcionar tempo suficiente para que os órgãos de comércio exterior adaptem seus respectivos sistemas.

O representante do MRE, Michel Arslanian Neto, esclareceu que as restrições impostas pela pandemia causaram atrasos na assinatura das atas das reuniões do Mercosul.

MERCOSUL.

Com isso, o tema foi colocado em votação.

***Decisão:** Aprovada, com nove votos favoráveis, Minuta de Resolução que incorpora ao ordenamento jurídico brasileiro das alterações definitivas da Tarifa Externa Comum do Mercosul e Nomenclatura Comum do Mercosul advindas dos casos aprovados no Comitê Técnico nº 1 do Mercosul: Tarifa, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias (com vigência a partir de 1º de outubro)*

Voto 5.8 - Incorporação de Resolução do Grupo Mercado Comum do Mercosul sobre ampliação da Regra de Tributação do Setor Aeronáutico

Apresentação do tema realizado em conjunto com o voto 5.7.

***Decisão:** aprovada, com nove votos favoráveis, Minuta de Resolução que incorpora ao ordenamento jurídico brasileiro da ampliação da Regra de Tributação do Setor Aeronáutico aprovada no Mercosul (com vigência a partir de 1º de setembro).*

Voto 6.1 - Minutas de Resolução que aprovam Ex-tarifários de BIT e Ex-tarifários de BK

O Subsecretário da SDIC/SEPEC, Tólio Ribeiro, apresentou as duas propostas de resoluções, contendo o total de 487 Ex-tarifários: 428 de BK e 59 de BIT. As importações estimadas abrangidas pelos Ex-tarifários propostos somam 2,6 bilhões de reais, com destaque para o setor de energia (geração e distribuição), que representa 67 por cento do total. Os textos preveem ajustes que incluem a revogação de trechos de texto anterior para correção da redação ou por existência de produção nacional.

O Coordenador-Geral de Gestão Tarifária da SE-Camex, Eduardo Lacreta Leoni, indagou a SEPEC acerca da realização de monitoramento dos Ex-tarifários previamente emitidos, o que permitiria mensurar a importância dessa medida para a redução dos custos de comércio. O Subsecretário Tólio Ribeiro respondeu que envidaria esforços para trazer alguns dados sobre a questão na próxima reunião do Gecex.

O representante da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia, Bruno Monteiro Portela, aproveitou a ocasião para solicitar o apoio do MRE na aprovação antecipada da Decisão CMC 25/2015 (*waiver* do Mercosul). Expôs a preocupação do setor produtivo acerca do forte impacto que a não renovação poderia causar sobre os investimentos nacionais.

Trecho Tarjado - Documento preparatório Art. 20 [Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012](#)

A Secretária-Executiva da Camex, Ana Repezza, sugeriu que o tema seja tratado também no âmbito do grupo formado para deliberar a Estratégia Nacional de Comércio Exterior, para que a posição sobre o tema incorpore as opiniões dos atores envolvidos.

O Subsecretário Tólio Ribeiro indagou o MRE acerca da necessidade de incorporação ao ordenamento jurídico nacional da decisão do GMC sobre a renovação do *waiver* do Mercosul. O representante do MRE respondeu que, por tratarem de normas que criam exceções à TEC, os regimes jurídicos especiais são renovados por Decisões do CMC e que sua incorporação e regulamentação ao ordenamento jurídico nacional são feitas por resoluções da Camex.

Decisão: aprovadas, por consenso, com dez votos favoráveis, Minutas de Resolução que aprovam de Ex-tarifários de BIT e Ex-tarifários de BK.

Voto 7.1 - Regime Tributário de Autopeças Não Produzidas - Alteração Resolução GECEX nº 23/2019

O representante da SEPEC, da Coordenação-Geral de Implementação e Fiscalização de Regimes Automotivos, Gustavo Victor, informou que se trata de proposta de resolução que altera a Lista de Autopeças Não Produzidas que compõe a Resolução Gecex nº 23/2019, conforme a descrição a seguir: inclusão de 272 novos Ex-Tarifários, exclusão de 3 Ex-Tarifários, e alteração de redação de 16 Ex-Tarifários.

Decisão: Aprovada, por consenso, com 10 (dez) votos favoráveis, Minuta de Resolução que altera Resolução GECEX nº 23/2019 (Regime Tributário de Autopeças Não Produzidas).

8. Relatos

Tema 8.1 - Recomendação Conselho Consultivo do Setor Privado (Conex): GT Serviços

O Secretário-Executivo Adjunto da Camex, Leonardo Lahud, relatou a Recomendação ao Gecex feita pelo Conselho Consultivo do Setor Privado (Conex) de criação de foro específico para discussão do comércio exterior de serviços. Relembrou que havia, anteriormente, no âmbito da Camex, o Grupo de Trabalho de Serviços.

Trecho Tarjado - Documento preparatório Art. 20 [Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012](#)

Tema 8.2 - Outros assuntos

Trecho Tarjado - Documento preparatório Art. 20 [Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012](#)

Encerradas as deliberações, a Secretaria-Executiva da Camex, Ana Repezza, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

COMPILAÇÃO DOS VOTOS DA 185ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GECEX:

Voto 2.1 – Minuta de Ata de Reunião: 182ª Reunião do Gecex* (17788645)

* Minuta de Ata de Reunião: 182ª Reunião do Gecex* (17788645) - MDA SEPEC/ME - MDE

*** Minuta de Ata da 182ª reunião do Gecex com alterações enviadas por MAPA, SEPEC/ME e MRE.*

Voto 2.2 - Minuta de Ata 184ª Reunião do Gecex (17788812)**

*** Minuta de Ata da 184ª Reunião do Gecex com alterações formais enviadas pela SETO/ME e SDCOM/SECINT/ME.*

Voto 3.1 – Alteração na composição do Conselho Consultivo do Setor Privado (Conex) (17886644)

| Membro Votante do Gecex | Representante | Voto 2.1 | Voto 2.2 | Voto 3.1 |
|---|--|-------------|-------------|-------------|
| Ministério da Economia (ME) | Marcelo Pacheco Guarany | Favorável | Favorável | Favorável |
| Presidência da República (PR) | Marcos Rosas Degaut Pontes | Favorável | Favorável | Favorável |
| Ministério das Relações Exteriores (SAME) | Fernando Meirelles de Azevedo Pimentel | Favorável | Favorável | Favorável |
| Ministério das Relações Exteriores (SCAEC) | Sarquis José Buainain Sarquis | Favorável | Favorável | Favorável |
| Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) | Flávio Campestrin Bettarello | Favorável | Favorável | Favorável |
| Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) | Wilson Vaz de Araújo | Favorável | Favorável | Favorável |
| Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia (SECINT) | João Luís Rossi | Favorável | Favorável | Favorável |
| Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia (SEPEC) | Bruno Monteiro Portela | Favorável | Favorável | Favorável |
| Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia (SERFB) | Decio Rui Pialarissi | Favorável | Favorável | Favorável |
| Secretaria Especial de Tesouro e Orçamento do Ministério da Economia (SETO) | Gildenora Batista Dantas Milhomem | Nada a opor | Nada a opor | Nada a opor |

Voto 4.1 - Revisão de final de período de medida compensatória aplicada sobre as importações originárias da Índia de Filmes PET e ajustes na Resolução Gecex no 203 de 2021 (SEI nº 17902129) e anexos (SEI nº 17913148) e (SEI nº 17916294)

Voto 4.2 - Pedido de reconsideração de medida antidumping aplicada por meio da Resolução Gecex nº 203, de 20 de maio de 2021 (Filme PET) (SEI nº 17916294)

Voto 4.3 - Pedido de reconsideração de medida antidumping aplicada por meio da Resolução GECEX nº 199, de 4 de maio de 2021 (Chapas off-set) (17855316)

Voto 4.4 - Pedido de reconsideração de medida antidumping aplicada por meio da Resolução Gecex nº 193, de 28 de abril de 2021 (Tubos de plástico para coleta de sangue a vácuo) (SEI nº 17899277)

Voto 4.5 - Avaliação de escopo do direito antidumping aplicado sobre as importações de objetos de louça para mesa, originárias da China (SEI nº 17996957) Anexo Único Minuta (SEI nº 18005439)

| Membro Votante do Gecex | Representante | Voto 4.1 | Voto 4.2 | Voto 4.3 | Voto 4.4 | Voto 4.5 |
|---|-----------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Ministério da Economia (ME) | Marcelo Pacheco Guarany | Favorável | Favorável | Favorável | Favorável | Favorável |
| Presidência da República (PR) | Marcos Rosas Degaut Pontes | Favorável | Favorável | Favorável | Favorável | Favorável |
| Ministério das Relações Exteriores (SAME) | Michel Arslanian Neto | Favorável | Favorável | Favorável | Favorável | Favorável |
| Ministério das Relações Exteriores (SCAEC) | Sarquis José Buainain Sarquis | Favorável | Favorável | Favorável | Favorável | Favorável |
| Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) | Flávio Campestrin Bettarello | Favorável | Favorável | Favorável | Favorável | Favorável |
| Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) | Wilson Vaz de Araújo | Favorável | Favorável | Favorável | Favorável | Favorável |
| Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia (SECINT) | João Luís Rossi | Favorável | Favorável | Favorável | Favorável | Favorável |
| Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia (SEPEC) | Bruno Monteiro Portela | Favorável | Favorável | Favorável | Favorável | Favorável |
| Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia (SERFB) | Decio Rui Pialarissi | Favorável | Favorável | Favorável | Favorável | Favorável |
| Secretaria Especial de Tesouro e Orçamento do Ministério da Economia (SETO) | Gildenora Batista Dantas Milhomem | Nada a opor |

Voto 5.1 - Lista Covid - Inclusão e Exclusão de produtos (17740369)

Voto 5.2 - Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum do Mercosul (Letec) - Recomendações CAT para deferimento e indeferimento de pleitos (17755053)

Voto 5.3 - Aprovação de pleitos de redução tarifária ao amparo do mecanismo de desabastecimento (Resolução GMC nº 49/19)

Voto 5.4 - Revisão tarifária para medicamentos: proposta de redução tarifária para princípios ativos

Voto 5.5 - Lista de Exceções de Bens de Informática e Telecomunicações - Adequações decorrentes da Resolução do Comitê-Executivo de Gestão (Gecex) nº 173, de 18 de março de 2021 (17825156)

| Membro Votante do Gecex | Representante | Voto 5.1 | Voto 5.2 | Voto 5.3 | Voto 5.4 | Voto 5.5 |
|---|-----------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Ministério da Economia (ME) | Marcelo Pacheco Guarany | Favorável | Favorável | Favorável | Favorável | Favorável |
| Presidência da República (PR) | Marcos Rosas Degaut Pontes | Favorável | Favorável | Favorável | Favorável | Favorável |
| Ministério das Relações Exteriores (SAME) | Michel Arslanian Neto | Favorável | Favorável | Favorável | Favorável | Favorável |
| Ministério das Relações Exteriores (SCAEC) | Sarquis José Buainain Sarquis | Favorável | Favorável | Favorável | Favorável | Favorável |
| Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) | Flávio Campestrin Bettarello | Favorável | Favorável | Favorável | Favorável | Favorável |
| Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) | Wilson Vaz de Araújo | Favorável | Favorável | Favorável | Favorável | Favorável |
| Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia (SECINT) | João Luís Rossi | Favorável | Favorável | Favorável | Favorável | Favorável |
| Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia (SEPEC) | Bruno Monteiro Portela | Favorável | Favorável | Favorável | Favorável | Favorável |
| Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia (SERFB) | Decio Rui Pialarissi | Favorável | Favorável | Favorável | Favorável | Favorável |
| Secretaria Especial de Tesouro e Orçamento do Ministério da Economia (SETO) | Gildenora Batista Dantas Milhomem | Nada a opor |

Voto 5.6 - Incorporação da Resolução MERCOSUL/GMC nº 46/20, que aprova o Sistema de Administração e Controle de Cotas de Importação outorgadas pelo MERCOSUL (~~16915528~~) (18074738)

A pedido do MRE, a Minuta de Resolução foi alterada:

"Artigo 2º, II - a designação de ponto focal, em coordenação com o Ministério das Relações Exteriores, para fins de atendimento do artigo 3.2 do Anexo da Resolução MERCOSUL/GMC Nº 46/20."

Voto 5.7 - Incorporação de Resoluções do Grupo Mercado Comum do Mercosul sobre alterações definitivas da TEC (17896430)

**Alteração início da vigência: a partir de 1º de outubro.*

Voto 5.8 - Incorporação de Resolução do Grupo Mercado Comum do Mercosul sobre ampliação da Regra de Tributação do Setor Aeronáutico (17916777)

Voto 6.1 - Minutas de Resolução que aprovam Ex-tarifários de BIT e Ex-tarifários de BK (BIT 17875877 e BK 17875443)

Voto 7.1 - Regime Tributário de Autopeças Não Produzidas - Alteração Resolução GECEX nº 23/2019 (17805410)

| Membro Votante do Gecex | Representante | Voto 5.6 | Voto 5.7 | Voto 5.8 | Voto 6.1 | Voto 7.1 |
|---|-----------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Ministério da Economia (ME) | Marcelo Pacheco Guarany | Favorável | Favorável | Favorável | Favorável | Favorável |
| Presidência da República (PR) | Marcos Rosas Degaut Pontes | Favorável | Favorável | Favorável | Favorável | Favorável |
| Ministério das Relações Exteriores (SAME) | Michel Arslanian Neto | Favorável | Favorável | Favorável | Favorável | Favorável |
| Ministério das Relações Exteriores (SCAEC) | Sarquis José Buainain Sarquis | Favorável | Favorável | Favorável | Favorável | Favorável |
| Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) | Flávio Campestrin Bettarello | Favorável | Favorável | Favorável | Favorável | Favorável |
| Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) | Wilson Vaz de Araújo | Favorável | Favorável | Favorável | Favorável | Favorável |
| Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia (SECINT) | João Luís Rossi | Favorável | Favorável | Favorável | Favorável | Favorável |
| Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia (SEPEC) | Bruno Monteiro Portela | Favorável | Favorável | Favorável | Favorável | Favorável |
| Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia (SERFB) | Decio Rui Pialarissi | Favorável | Contrário | Contrário | Favorável | Favorável |
| Secretaria Especial de Tesouro e Orçamento do Ministério da Economia (SETO) | Gildenora Batista Dantas Milhomem | Nada a opor |

RESULTADO DAS VOTAÇÕES DA 185ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GECEX:

- Aprovadas, por consenso, com 10 (dez) votos favoráveis, as minutas de Ata 182ª Reunião do Gecex e da 183ª Reunião Ordinária do Gecex;

-Aprovada, por consenso, com 10 (dez) votos favoráveis, alteração na composição do Conselho Consultivo do Setor Privado (Conex) de membro da comunidade acadêmica;

-Aprovada, por consenso, com 10 (dez) votos favoráveis, prorrogação do direito compensatório definitivo, por um prazo de até 5 (cinco) anos, aplicado às importações brasileiras de filmes, chapas, folhas, películas, tiras e laminas, biaxialmente orientados, de poli(tereftalato de etileno) – filmes PET, de espessura igual ou superior a 5 micrometros (μm) e igual ou inferior a 50 micrometros (μm), metalizados ou não, sem tratamento ou com tratamento tipo coextrusão, químico ou com descarga de corona originárias da Índia. Aprovada, também, a expedição de Resolução Gecex com vistas a alterar a Resolução Gecex nº 203, de 2021, e efetuar ajustes formais;

-Negado provimento, por consenso, com 10 (dez) votos favoráveis, de pedido de reconsideração de medida antidumping aplicada por meio da Resolução Gecex no 203, de 20 de maio de 2021 (Filme PET);

- Negado provimento, por consenso, com 10 (dez) votos favoráveis, de pedido de reconsideração de medida antidumping aplicada por meio da Resolução GECEX nº 199, de 4 de maio de 2021 (Chapas off-set);

- Aprovada, por consenso, com 10 (dez) votos favoráveis, Minuta de Resolução que defere parcialmente o pleito do Grupo BD e indefere o pleito da CCOIC, referente ao pedido de reconsideração de medida antidumping aplicada por meio da Resolução Gecex nº 193, de 28 de abril de 2021 (Tubos de plástico para coleta de sangue a vácuo);
- Aprovada, por consenso, com 10 (dez) votos favoráveis, Minuta de Resolução que esclarece que os descansos de painéis, apoios para copos, bandejas e tábuas de corte, quando originárias da República Popular da China, estão sujeitos à incidência do direito antidumping instituído pela Resolução nº 3 da Câmara de Comércio Exterior, de 16 de janeiro de 2014, e prorrogado pela Resolução nº 6 do Comitê-Executivo de Gestão, de 15 de janeiro de 2020;
- Aprovada, por consenso, com 10 (dez) votos favoráveis, Minuta de Resolução que concede redução temporária, para zero por cento, da alíquota do Imposto de Importação ao amparo do artigo 50, alínea d, do Tratado de Montevideu de 1980, internalizado pelo Decreto Legislativo nº 66, de 16 de novembro de 1981, tendo por objetivo facilitar o combate à pandemia do Corona Vírus / Covid-19 ("Lista Covid");
- Aprovadas, por consenso, com 10 (dez) votos favoráveis, recomendações CAT para Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum do Mercosul (LETEC): inclusão de produtos na lista e indeferimento de pleitos;
- Aprovada, por consenso, com 10 (dez) votos favoráveis, recomendação para deferimento e indeferimento de pleitos ao amparo do mecanismo de desabastecimento (Resolução GMC nº 49/19);
- Aprovada, por consenso, com 10 (dez) votos favoráveis, recomendação do CAT de forma a levar a proposta brasileira ao Comitê Técnico Nº 1 do Mercosul sobre Tarifas, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias (CT-1), sobre mandato específico para ajustes no tratamento tarifário de medicamentos;
- Aprovada, por consenso, com 10 (dez) votos favoráveis, Minuta de Resolução que altera o Anexo III da Resolução da Câmara de Comércio Exterior nº 125, de 15 de dezembro de 2016, e ajusta as alíquotas do Imposto de Importação aplicáveis aos Bens de Informática e Telecomunicações (BIT) que constam na Lista de Exceções de Bens de Informática e Telecomunicações (Lebit);
- Aprovada, por consenso, com 10 (dez) votos favoráveis, Minuta de Resolução que dispõe sobre o Sistema de Administração e Controle de Cotas de Importação outorgadas pelo MERCOSUL a terceiros países ou grupos de países (SACIM) e incorpora ao ordenamento jurídico brasileiro a Resolução nº 46, de 2020, do Grupo Mercado Comum (GMC) do MERCOSUL;
- Aprovada, com 9 (nove) votos favoráveis, Minuta de Resolução que incorpora ao ordenamento jurídico brasileiro das alterações definitivas da Tarifa Externa Comum do Mercosul e Nomenclatura Comum do Mercosul advindas dos casos aprovados no Comitê Técnico nº 1 do Mercosul: Tarifa, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias;
- Aprovada, com 9 (nove) votos favoráveis, Minuta de Resolução que incorpora ao ordenamento jurídico brasileiro da ampliação da Regra de Tributação do Setor Aeronáutico aprovada no Mercosul;
- Aprovadas, por consenso, com 10 (dez) votos favoráveis, Minutas de Resolução que aprovam de Ex-tarifários de BIT e Ex-tarifários de BK;
- Aprovada, por consenso, com 10 (dez) votos favoráveis, Minuta de Resolução que altera Resolução GECEX nº 23/2019 (Regime Tributário de Autopeças Não Produzidas).

ANA PAULA LINDGREN ALVES REPEZZA
Secretária-Executiva da Câmara de Comércio Exterior

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Presidente do Comitê-Executivo de Gestão Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Lindgren Alves Repezza, Secretário(a) Executivo(a)**, em 17/09/2021, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18750140** e o código CRC **61691384**.

Referência: Processo nº 19971.100784/2021-59

SEI nº 18750140